

INDICAÇÃO Nº 90 / 2013

REFORMA DE QUEBRA-MOLAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura adeque os seguintes quebra-molas segundo as normas do Contran – Conselho Nacional de Trânsito: a) na Rua Dr. Bruno José Gonçalves, Centro; b) na Rua Luiza Alvim, Bairro do Rosário.

Justificativa:

Os referidos quebra-molas estão muito altos, atingindo os fundos dos carros, por não estarem de acordo com as normas regulamentares.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de abril de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA